

Considerando o disposto nos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e após confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças:

Nomeio a licenciada Maria Antónia Palma Guerreiro, com dispensa de concurso, na categoria de assessora da carreira de dotação global de arquivo do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, constante dos mapas anexos às Portarias n.ºs 8/92, de 9 de Janeiro, e 378/99, de 10 de Abril, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2004.

20 de Junho de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Manuela Brandão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 14 628/2005 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 10 379/2005, de 11 de Abril, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o capitão-de-fragata FZ 202372, Mário Augusto Marreiros das Chagas, por um período de 365 dias para desempenhar funções de assessoria técnica no Gabinete do Presidente da República de Timor-Leste, no âmbito do projecto n.º 1, «Organização superior da defesa e das F-FDTL», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

27 de Maio de 2005. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional dos Assuntos do Mar, *Manuel Lobo Antunes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Inspecção-Geral do Ambiente

Anúncio n.º 100/2005 (2.ª série). — A Inspecção-Geral do Ambiente pretende recrutar técnicos superiores, por transferência, para o seu quadro de pessoal. É indispensável o vínculo à função pública e a integração em quadros de pessoal da administração central.

Técnicos superiores — licenciatura em Direito, Economia, Gestão de Empresas, Arquitectura, Engenharia do Ordenamento do Território, Geografia e Engenharia Química.

Os interessados deverão remeter no prazo de 10 dias úteis os respectivos *curricula* para a Inspecção-Geral do Ambiente, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa.

17 de Junho de 2005. — O Subinspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso n.º 6429/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Junho de 2005:

Domingos Domingues Ferreira, José António Machado de Almeida, Augusto Domingues Alves, José Eduardo Pronto Pereira de Deus e Hélder José Morgado Samões, inspectores superiores de jogos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos — nomeados, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, inspectores superiores principais de jogos do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Junho de 2005. — O Inspector-Geral, *Joaquim Caldeira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Aviso n.º 6430/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, publica-se que encontra-se afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da função pública do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola reportada a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do mesmo diploma cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação no *Diário da República*.

14 de Junho de 2005. — O Director-Coordenador, *Damasceno Dias*.

Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas e Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho n.º 14 629/2005 (2.ª série). — Em conformidade com o previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 250/2002, de 21 de Novembro, no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/98, de 27 de Março, e do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho de administração do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA), na sua reunião de 25 de Maio de 2005, deliberou:

1 — Delegar no director do Gabinete do Fundo Florestal Permanente, licenciado Carlos José Egreja Morais, para aplicação no âmbito estrito do respectivo Gabinete, nas matérias respeitantes ao Fundo Florestal Permanente, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Determinar a abertura de fase de audiência prévia nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, em quaisquer procedimentos administrativos que se relacionem com os apoios do Fundo Florestal Permanente;
- Proferir decisão final relativamente ao deferimento ou indeferimento de candidaturas aos programas de apoio do Fundo Florestal Permanente, desde que o montante envolvido na candidatura não exceda € 150 000;
- Decidir sobre a alteração ou a rescisão dos contratos celebrados no âmbito das candidaturas ao programa de apoios do Fundo Florestal Permanente, desde que o montante envolvido não exceda € 150 000;
- Aceitar ou liberar garantias, cauções e fianças apresentadas no âmbito das referidas candidaturas, desde que não ultrapassem o montante de € 150 000, bem como no âmbito dos protocolos celebrados nos termos do artigo 2.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 679/2004;
- Autorizar pagamentos no âmbito das referidas candidaturas, desde que o montante em causa não exceda € 150 000, bem como no âmbito dos protocolos celebrados nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Regulamento anexo à Portaria n.º 679/2004.

2 — O conselho de administração ratifica todos os actos praticados no âmbito da presente delegação e ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 414/93, de 23 de Dezembro, e 78/98, de 27 de Março, pelo director do Gabinete do Fundo Florestal Permanente, desde o dia 1 de Junho de 2004 até à publicação do presente despacho.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

25 de Maio de 2005. — Pelo Conselho de Administração: *Cabral da Fonseca*, presidente — *Luís Durão*, vogal.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho (extracto) n.º 14 630/2005 (2.ª série). — Por despachos de 8 e de 21 de Junho de 2005, respectivamente da presidente do Instituto de Reinserção Social e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.:

Cristina Maria da Silva Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de reinserção social do quadro do Instituto

de Reinscrição Social — autorizada a requisição para este Instituto, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2005, ficando colocada nos Serviços Centrais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2006. — Pelo Presidente, o Director de Serviços de Gestão e Administração, *Vitor Lucas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 6431/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos do Instituto Nacional da Aviação Civil (INAC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 133/98, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/2002, de 21 de Maio, e no n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e tendo em conta as competências que me foram delegadas pelo conselho de administração do INAC, com a faculdade de subdelegar, nos termos do aviso n.º 8196/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 16 de Agosto de 2004, com as alterações introduzidas pela deliberação constante do aviso n.º 11 807/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 17 de Dezembro de 2004, subdelego os seguintes poderes:

1 — No director de Infra-Estruturas e Navegação Aérea, Artur Manuel Correia Travassos Ventura:

1.1 — Na área de gestão geral:

- a) Assinar correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida, excepto a dirigida ao gabinete de membros do Governo ou outros órgãos da Administração Pública ou de organizações internacionais ou entidades privadas equiparadas ao conselho de administração do INAC;
- b) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no respectivo órgão de estrutura, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.2 — Na área de gestão financeira, autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 500, salvaguardadas as normas aplicáveis;

1.3 — Na área de gestão de pessoal pertencente aos serviços por si coordenados:

- a) Decidir sobre a afectação dos trabalhadores;
- b) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares sobre a matéria;
- c) Deferir ou indeferir os pedidos de justificação de faltas a apresentar pelos funcionários;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos trabalhadores dentro dos limites estabelecidos;
- e) Autorizar as alterações ao plano de férias;
- f) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
- g) Autorizar os trabalhadores a comparecer em juízo, nos termos legais;

1.4 — Na área técnica:

- a) Emitir, revalidar ou alterar certificados de prestadores de serviços de navegação aérea (ANSP);
- b) Emitir, revalidar ou alterar certificados de prestadores de serviços de informação de tráfego de aeródromo (AFIS);
- c) Emitir, revalidar ou alterar certificados de prestadores de serviços de calibração e ensaio em voo de ajudas à navegação aérea;
- d) Emitir, revalidar ou alterar certificados de equipamentos de ajudas à navegação aérea;
- e) Homologar novos procedimentos de chegada e partida nos aeródromos, SID e STAR, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais, e homologar novas rotas aéreas;
- f) Homologar os manuais de operação ou de manutenção e os programas de formação do prestador de serviços de navegação aérea;
- g) Homologar e enviar anualmente informação ao EUROCONTROL para inclusão no LCIP-Portugal;

- h) Fornecer ao EUROCONTROL, a solicitação deste, informação sobre o andamento das acções que integram o plano de acção estratégica de segurança aérea (SSAP);
- i) Emitir, revalidar ou alterar certificados ou aprovações para utilização restrita de aeródromos e heliportos, com excepção dos aeroportos internacionais;
- j) Emitir parecer sobre a localização de novos aeródromos e heliportos e projectos de construção ou de alteração de aeródromos e heliportos, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais;
- k) Homologar os manuais de aeródromo e de heliporto;
- l) Homologar os procedimentos operacionais e as medidas de segurança (*safety*) dos aeródromos e dos heliportos, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais;
- m) Homologar os sistemas de gestão de segurança (*safety*) dos aeródromos e dos heliportos, com excepção dos respeitantes aos aeroportos internacionais;
- n) Emitir parecer sobre projectos de constituição ou modificação de servidões aeronáuticas;
- o) Emitir parecer sobre planos directores municipais ou outros instrumentos de ordenamento do território em matéria do âmbito da INAV;
- p) Providenciar a emissão de NOTAM relativamente a assuntos do âmbito da INAV;
- q) Homologar os manuais de operação ou de manutenção e os programas de formação das entidades que operam nos aeródromos;
- r) Aprovar procedimentos internos da INAV.

2 — As competências subdelegadas no director acima referido podem ser subdelegadas nos chefes de departamento da respectiva área, no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente aviso produz efeitos desde a data da sua publicação.

4 — A presente subdelegação de competências não prejudica os direitos de direcção, avocação e superintendência.

5 — De acordo com o artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados os actos que no âmbito das competências ora subdelegadas tenham sido praticados desde 1 de Fevereiro de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís Filipe Ottolini Coimbra*.

Aviso n.º 6432/2005 (2.ª série). — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003 e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante o 2.º semestre do ano de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e o Reino do Bahrain com vista à celebração de um acordo aéreo entre os dois países.

17 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

Aviso n.º 6433/2005 (2.ª série). — Nos termos da decisão do Conselho dos Transportes, Telecomunicações e Energia da União Europeia de 5 de Junho de 2003, e de acordo com o previsto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 847/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril, relativo à negociação e aplicação de acordos de serviços aéreos entre Estados membros e países terceiros, torna-se público que durante o 2.º semestre do ano de 2005 terão início negociações entre a República Portuguesa e a República do Chile, com vista à celebração de um acordo aéreo entre os dois países.

17 de Junho de 2005. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 727/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, foram criados pela Portaria n.º 143/91, de 18 de Fevereiro, no âmbito do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, entre outros, o Serviço Local de Segurança Social de Albergaria-a-Velha.

Considerando que em relação à Casa do Povo de Albergaria-a-Velha se encontram reunidos os requisitos legais estatuídos no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/90, de 27 de Julho, e que esta